



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: ANTUSA DA SILVA LEITE / INSTITUTO EDUCACIONAL DO SERTÃO / AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/APH, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NEFROLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000332/2025-91

**PUBLICAÇÃO DOE: 25/09/2026 pela  
Portaria SEE nº 5054 de 24/09/2026.**

**PARECER CEE/PE Nº 074/2026-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/09/2026**

## 1 RELATÓRIO

Antusa da Silva Leite, empresária individual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.830.986/0001-46, mantenedora do Instituto Educacional do Sertão, situado na Rua Joaquim Nazário, nº 124, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56800-000, por meio do Ofício nº 36/2025, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Nefrologia, todos pertencentes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Constan do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício endereçado à Presidência do CEE/PE, contendo o requerimento;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Nefrologia;
- Parecer CEE/PE nº 033/2025-CEB, de credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização do Curso Técnico em Enfermagem; e
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2026.**

### 1.1 Histórico da Tramitação Processual

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 13 de agosto de 2025, sob o nº 14000110005178.000332/2025-91 e, na mesma data, encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

A análise da documentação, especialmente dos Planos de Curso, evidenciou a necessidade de adequações para atendimento à legislação educacional. Em novembro de 2025, a Instituição foi notificada acerca das adequações necessárias e, em 19 de agosto de 2026, encaminhou cópias atualizadas dos documentos para continuidade da análise processual.

Em virtude do afastamento da Conselheira anteriormente designada como Relatora, o Processo foi redistribuído à Conselheira que a substituiu, para continuidade da análise e emissão de parecer.

## **2. ANÁLISE**

O Instituto Educacional do Sertão foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 033/2025-CEB, aprovado pelo Plenário em 8 de maio de 2025, que também autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

A análise documental, realizada em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, evidencia os aspectos descritos a seguir.

### **2.1 Infraestrutura**

Conforme registrado no Parecer CEE/PE nº 033/2025-CEB, o Instituto Educacional do Sertão apresenta estrutura física satisfatória, especialmente para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o referido Parecer registra a existência de três salas de aula, com capacidade para 25 estudantes cada, climatizadas, bem iluminadas e equipadas com birô, quadro branco e *data show* ou televisão. O laboratório de Enfermagem atende às demandas do Curso; o laboratório de Informática dispõe de oito computadores com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas; e a biblioteca é climatizada, bem iluminada e dispõe de mesa para estudos em grupo.

Quanto às condições de acessibilidade, o Parecer registra que a Instituição dispõe de corredores livres de barreiras, vagas exclusivas para estacionamento, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos.

### **2.2 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH**

#### **2.2.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH pela crescente demanda por profissionais de Enfermagem com formação específica para atuação em situações de urgência e emergência, especialmente em unidades de pronto atendimento, hospitais e serviços móveis de urgência. Segundo o Plano de Curso, a formação pretende preparar Técnicos em Enfermagem para atuar em situações de maior complexidade, que demandam intervenções imediatas e eficazes, com atendimento especializado, ético, seguro e eficiente.

#### **2.2.2 Objetivos**

O Curso tem como objetivo geral capacitar profissionais Técnicos em Enfermagem para atuação qualificada em situações de urgência e emergência, em conformidade com os princípios éticos, legais e científicos da profissão.

Entre os objetivos específicos, destacam-se a atualização de conhecimentos e práticas voltados ao atendimento em ambientes críticos, o desenvolvimento de habilidades para atuação em urgência pré-hospitalar e hospitalar, a promoção de práticas baseadas em protocolos e evidências científicas e o fortalecimento do compromisso com a biossegurança, a ética e o trabalho em equipe.

#### **2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O perfil profissional de conclusão prevê que o egresso esteja apto a atuar no atendimento pré-hospitalar fixo e móvel (APH) e em situações de urgência e emergência,

aplicando protocolos de suporte básico e avançado de vida e prestando assistência em situações críticas, desastres e ocorrências com múltiplas vítimas.

A formação contempla, ainda, o desenvolvimento do cuidado humanizado, ético e seguro, a atuação integrada às redes de atenção às urgências, a tomada de decisões fundamentada em evidências científicas e protocolos institucionais, o respeito aos limites legais e éticos da atuação profissional e a participação em ações de educação em saúde.

#### **2.2.4 Organização Curricular**

O Curso está organizado em módulo único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, acrescida de 60 horas de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 360 horas.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH**

| <b>Componentes Curriculares</b>                           | <b>Carga-Horária</b>   |                            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
|                                                           | <b>Teórico-Prática</b> | <b>Estágio Obrigatório</b> |
| Fundamentos da Urgência e Emergência                      | 60h                    | -                          |
| Suporte Básico e Avançado de Vida                         | 60h                    | -                          |
| Enfermagem em Situações Críticas                          | 60h                    | -                          |
| Atendimento em Desastres e Catástrofes                    | 30h                    | -                          |
| Humanização, Ética e Gestão do Cuidado em Emergências     | 30h                    | -                          |
| Prática Profissional Supervisionada/ Simulação Realística | 60h                    | -                          |
| Estágio Supervisionado Obrigatório                        | -                      | 60h                        |
| <b>Carga Horária Total</b>                                | <b>360h</b>            |                            |

Fonte: Plano de Curso

### **2.3 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

#### **2.3.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica considerando o avanço tecnológico dos procedimentos cirúrgicos, a crescente complexidade das intervenções em diferentes especialidades e a necessidade de profissionais qualificados para atuação no ambiente cirúrgico, com vistas à segurança do paciente e à qualidade da assistência.

O Plano de Curso destaca, ainda, a necessidade de formação específica em técnicas de instrumentação, organização do centro cirúrgico, biossegurança, controle de infecções e esterilização de materiais, associada a uma atuação crítica, ética e fundamentada em evidências científicas. Segundo a Instituição, a formação proposta busca contribuir para a segurança do paciente, a eficiência dos processos cirúrgicos e a qualidade dos serviços de saúde.

#### **2.3.2 Objetivos**

O Curso tem como objetivo geral capacitar Técnicos em Enfermagem para atuação na área de Instrumentação Cirúrgica, mediante formação técnica, ética e humanizada, visando ao desempenho seguro e eficiente nas diferentes etapas do procedimento cirúrgico, em conformidade com os protocolos de segurança, biossegurança e qualidade da assistência.

Entre os objetivos específicos, destacam-se o desenvolvimento de conhecimentos acerca das atribuições do instrumentador cirúrgico, o domínio das técnicas de instrumentação e da organização e funcionamento do centro cirúrgico, a aplicação dos princípios de biossegurança e prevenção de infecções, bem como o desenvolvimento do trabalho em equipe e de uma atuação ética e humanizada.

### **2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O perfil profissional de conclusão prevê que o egresso esteja apto a atuar em centros cirúrgicos, centros obstétricos, serviços de cirurgia ambulatorial e centrais de material e esterilização, executando técnicas de instrumentação em diferentes especialidades e observando os protocolos técnicos e as normas de segurança.

A formação contempla, ainda, competências relacionadas à seleção, ao preparo, à organização e ao controle de instrumentais, materiais e equipamentos cirúrgicos; à aplicação dos princípios de biossegurança e prevenção de infecções; à atuação integrada com equipes multiprofissionais; e aos processos de preparo, esterilização, armazenamento e rastreabilidade de materiais cirúrgicos. Prevê, também, atuação ética e humanizada, voltada à segurança do paciente e à qualidade dos serviços de saúde.

### **2.3.4 Organização Curricular**

O Curso está organizado em módulo único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, acrescida de 60 horas de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 360 horas.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

**Quadro 2 – Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

| <b>Componentes Curriculares</b>                      | <b>Carga-Horária</b>   |                            |
|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
|                                                      | <b>Teórico-Prática</b> | <b>Estágio Obrigatório</b> |
| Fundamentos da Atuação em Centro Cirúrgico           | 60h                    | -                          |
| Técnica de Instrumentação Cirúrgica                  | 60h                    | -                          |
| Procedimentos Cirúrgicos por especialidade           | 60h                    | -                          |
| Biossegurança, Ética e Humanização                   | 30h                    | -                          |
| Gestão de Materiais e Esterilização                  | 30h                    | -                          |
| Prática Supervisionada / Simulação em Instrumentação | 60h                    | -                          |
| Estágio Supervisionado Obrigatório                   | -                      | 60h                        |
| <b>Carga Horária Total</b>                           | <b>360h</b>            |                            |

Fonte: Plano de Curso

## **2.4 Da Especialização Técnica em Nefrologia**

### **2.4.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia considerando a relevância das doenças renais crônicas como problema de saúde pública e a necessidade de profissionais de enfermagem qualificados para atuação em unidades de nefrologia e hemodiálise.

O Plano de Curso destaca a importância da atuação especializada do Técnico em Enfermagem na monitorização, na assistência e na humanização do cuidado ao paciente renal, indicando que a formação proposta busca suprir a necessidade de qualificação específica na área, ampliar o campo de atuação profissional e contribuir para a qualidade do cuidado.

#### **2.4.2 Objetivos**

O Curso tem como objetivo geral capacitar Técnicos em Enfermagem para atuar de forma qualificada e segura nos cuidados ao paciente com doenças renais, em unidades de nefrologia e terapia renal substitutiva.

Entre os objetivos específicos, destacam-se o desenvolvimento de conhecimentos sobre a fisiopatologia das doenças renais, a capacitação para atuação em procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal, a identificação de sinais e sintomas de complicações no paciente renal crônico e a promoção de cuidados humanizados, éticos e seguros.

#### **2.4.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O perfil profissional de conclusão prevê que o egresso esteja apto a atuar na assistência ao paciente com doença renal aguda ou crônica, em serviços de nefrologia e terapia renal substitutiva, desenvolvendo cuidados relacionados aos procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal, ao monitoramento das condições clínicas do paciente e aos acessos utilizados nas terapias renais.

A formação contempla, ainda, competências relacionadas à identificação e prevenção de complicações, à aplicação dos princípios de biossegurança e controle de infecções, à atuação integrada com a equipe multiprofissional e à prestação de assistência ética, segura e humanizada ao paciente renal.

#### **2.4.4 Organização Curricular**

O Curso está organizado em módulo único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, acrescida de 60 horas de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 360 horas.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

**Quadro 3 – Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em Nefrologia**

| <b>Componentes Curriculares</b>                               | <b>Carga-Horária</b>   |                            |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
|                                                               | <b>Teórico-Prática</b> | <b>Estágio Obrigatório</b> |
| Fundamentos em Nefrologia                                     | 60h                    | -                          |
| Terapias Renais Substitutivas                                 | 60h                    | -                          |
| Enfermagem em Nefrologia Clínica e Hospitalar                 | 60h                    | -                          |
| Biossegurança, Ética e Humanização na Assistência Nefrológica | 30h                    | -                          |
| Educação em Saúde e Qualidade de Vida do Paciente Renal       | 30h                    | -                          |
| Prática Profissional Supervisionada / Simulação Realística    | 60h                    | -                          |
| Estágio Supervisionado Obrigatório                            | -                      | 60h                        |
| <b>Carga Horária Total</b>                                    | <b>360h</b>            |                            |

Fonte: Plano de Curso

## **2.5 Aspectos Comuns aos Cursos**

### **2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso**

De acordo com os Planos de Curso, o ingresso nos Cursos de Especialização Técnica tem como requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, comprovada mediante apresentação da documentação correspondente, bem como registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), estando prevista, ainda, a realização de entrevista e/ou análise curricular.

### **2.5.2 Formas de Oferta e Períodos de Integralização**

De acordo com os Planos de Curso, as três Especializações Técnicas serão ofertadas na modalidade presencial, com período mínimo de integralização de 10 meses e máximo de 12 meses, sendo prevista uma turma anual para cada forma de oferta.

Para a Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH e a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, estão previstas duas formas de oferta: turmas noturnas, com atividades às segundas, terças e quartas-feiras, das 19h às 22h, totalizando 9 horas semanais; e turmas aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 8 horas semanais.

Para a Especialização Técnica em Nefrologia, está prevista uma forma de oferta, em turma vespertina, com atividades em três dias da semana, a serem definidos pela Instituição, das 14h às 17h, totalizando 9 horas semanais.

O estágio supervisionado obrigatório, com carga horária de 60 horas, será desenvolvido em horários distintos daqueles destinados às atividades teórico-práticas, possibilitando o cumprimento da carga horária total dos Cursos nos períodos de integralização previstos.

### **2.5.3 Avaliação de Aprendizagem**

De acordo com os Planos de Curso, a avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, processual e cumulativa, contemplando procedimentos diagnósticos, formativos e somativos, com utilização de instrumentos diversificados para acompanhamento do desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes previstas no perfil profissional de conclusão.

Os resultados serão expressos em escala de zero a dez, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 em cada componente curricular e frequência mínima de 75%.

Ao estudante que não alcançar a média mínima para aprovação serão assegurados estudos de recuperação, observadas as disposições do Regimento Escolar da Instituição, sendo exigida média mínima 6,0 para aprovação após a recuperação final.

A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% em cada componente curricular, devendo o estudante que não alcançar esse percentual cursar novamente o respectivo componente.

### **2.5.4 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os Planos de Curso, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores observará o disposto no art. 46 da Resolução CNE/CP nº 1/2021 e poderá ocorrer mediante análise documental e, quando necessário, avaliação de competências por meio de prova teórica, prática e/ou situacional.

A Instituição estabelece que o aproveitamento poderá abranger até 25% da carga horária total do Curso, sendo o processo conduzido por comissão pedagógica designada para essa finalidade, com o devido registro na documentação acadêmica do estudante. Não será

permitido o aproveitamento da carga horária referente às atividades práticas essenciais, às simulações realísticas e ao estágio supervisionado obrigatório.

### **2.5.5 Equipe Gestora e Docente**

A Instituição apresentou nos Planos de Curso a identificação dos profissionais responsáveis pela coordenação das Especializações Técnicas, com indicação de suas respectivas formações acadêmicas, bem como a composição do corpo docente, relacionando os profissionais aos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

O corpo docente é constituído por profissionais com formação superior nas áreas de Enfermagem, Medicina, Farmácia e Psicologia, distribuídos entre os componentes curriculares de acordo com as especificidades das formações propostas.

### **2.5.6 Certificados**

A Instituição apresentou os modelos dos certificados que serão expedidos aos estudantes que concluírem, com êxito, todos os componentes curriculares dos Cursos de Especialização Técnica, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Nefrologia, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a serem ofertados pelo Instituto Educacional do Sertão, localizado na Rua Joaquim Nazário, nº 124, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP nº 56800-000, mantido por Antusa da Silva Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 28.830.986/0001-46, credenciado por meio do Parecer CEE/PE nº 033/2025-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado por meio da Portaria SEE nº 3.202, de 28 de maio de 2025.

As autorizações terão vigência a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado até 28 de maio de 2031, prazo correspondente à vigência da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, ao qual as Especializações Técnicas estão vinculadas, condicionadas à manutenção da vigência do credenciamento institucional.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA – Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de setembro de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**